



Cam

DECRETO Nº 5.112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 224.246,27 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE	
Cód. Red:	863	
3.3.90.41.00.00	Contribuições	
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (trinta e um mil reais)	R\$31.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.2128	MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS	
Cód. Red:	862	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
7000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e seis reais R\$193.246,27 e vinte e sete centavos)	

TOTAL R\$ 224.246,27



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE	
Cód. Red:	180	
3.3.90.41.00.00	Contribuições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e um mil reais)	R\$ 31.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.2128	MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS	
Cód. Red:	680	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15000000000	Recursos próprios do município (cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)	R\$ 193.246,27
	TOTAL R\$	224.246,27

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CASA DE CARIÓTIPO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0